



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1350 / 2024 :: SEGUNDA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 161, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.	1
DECRETO Nº 054, DE 23 DE DEZEMBRO 2024.	1
TERMO DE LOTAÇÃO 360/2024-SEMED	2
TERMO DE LOTAÇÃO 361/2024-SEMED	2
TERMO DE LOTAÇÃO 362/2024-SEMED	3

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação de rotina para exercício de atribuições da servidora MARIA DO AMPARO DA SILVA a partir de 14/12/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO orientação da Procuradoria Geral do Município através do Ofício nº 100.2024-PGM/PGA, que analisando pedido de redução de carga horária de servidora, concluiu pelo deferimento em sede de Tutela Provisória.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer em razão da necessária readaptação, regime diferenciado de rotina para prática das atribuições da servidora **MARIA DO AMPARO DA SILVA** a partir da data de 14/12/2024, a ser exercido nas seguintes condições:

I – DIAS DA SEMANA: Segunda-Feira e Terça-Feira, jornada de 08 horas, turno matutino e vespertino; totalizando 20 horas semanais.

Art. 2º. A data limite do regime de readaptação será estabelecido em norma complementar a critério médico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054, DE 23 DE DEZEMBRO 2024.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA JULGADORIA DE REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o encerramento da gestão municipal e a necessidade de organizar e dispor adequadamente os acervos administrativos geridos pela Julgadoria de Requerimentos Administrativos;

CONSIDERANDO que a Julgadoria de Requerimentos Administrativos, criada pelo Decreto n.º 75, de 29 de novembro de 2021, e atualmente regulamentada pelo Decreto n.º 002, de 19 de janeiro de 2024, encontra-se sob a supervisão da Procuradoria-Geral do Município (PGM);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c2b1742b59b3d80dcf61e26b9d78af009e7568c6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETA:

Art. 1.º Fica extinta, a partir de **31 de dezembro de 2024**, a **Julgadoria de Requerimentos Administrativos**, unidade auxiliar vinculada à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2.º A transição do acervo documental e dos processos administrativos será realizada conforme as seguintes disposições:

I - Todo o acervo de documentos e processos em tramitação será convertido em mídia digital e organizado até **30 de dezembro de 2024**;

II - A Procuradoria-Geral do Município (PGM) ficará responsável por manter o acervo digital em local seguro, garantindo a integridade e a preservação dos dados;

III - As mídias digitais contendo os processos administrativos serão disponibilizadas às secretarias municipais interessadas, mediante solicitação formal à PGM.

Art. 3.º Os processos administrativos pendentes deverão ser catalogados pela Julgadoria até o último dia de suas atividades, observando os seguintes critérios:

I - Identificação dos processos por número, partes envolvidas e objeto;
II - Indicação da etapa atual da tramitação e eventuais pendências.

Art.4.º Caberá à Procuradoria-Geral do Município:

I - Supervisionar o encerramento das atividades da Julgadoria de Requerimentos Administrativos;

II - Coordenar a transição e a disponibilização das mídias digitais às secretarias municipais;

III - Garantir que os processos administrativos estejam acessíveis para consulta sempre que necessário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

TERMO DE LOTAÇÃO 360/2024-SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

incrita no CNPJ nº 06.077.947/0001-87, vem através deste ato lotar servidor (a) efetivo, conforme informações abaixo:

NOME: ALBERTO LOPES GUIMARÃES JUNIOR

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 201-2

CPF: ***.854. 483-**

CARGO: Professor II Efetivo

LOTAÇÃO: Escola Municipal Albertina de Alencar Neiva

Observação: Documentação emitida conforme Processo Administrativo nº 342672.2024.2152-05.

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Denise Petuba de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 001/2021

TERMO DE LOTAÇÃO 361/2024-SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

incrita no CNPJ nº 06.077.947/0001-87, conforme Lei Municipal nº 050/2020, vem através deste ato lotar servidor (a) efetivo, conforme informações abaixo:

NOME: Claudia Tocantins Jorge

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 339-1

CPF: ***.691.893-**

CARGO: Técnico Educacional

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Denise Petuba de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 001/2021



TERMO DE LOTAÇÃO 362/2024-SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
inscrita no CNPJ nº 06.077.947/0001-87, conforme Lei Municipal nº
050/2020, vem através deste ato lotar servidor (a) efetivo, conforme
informações abaixo:

NOME: Charliane de Abreu Maciel

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 856-1

CPF: ***.829.573-**

CARGO: Técnico Educacional

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO,
23 DE DEZEMBRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º
DA REPÚBLICA.

Denise Petuba de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 001/2021





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 23/12/2024 16:20:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c2b1742b59b3d80dcf61e26b9d78af009e7568c6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

